



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

PROCESSO Nº 068/2014

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 068/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 01 DE AGOSTO DE 2014

REMETENTE PREEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA, PARA FINS QUE INDICA".



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

02/08/14

SECRETARIA

PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE
* Cuidando bem da nossa gente *



MENSAGEM Nº 023/2014.

Tabuleiro do Norte, 07 de agosto de 2014.

Ao

Exmº. Senhor

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

NESTA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei, anexo, visa obter do Legislativo Municipal autorização para conceder a subvenção social à Associação de Moradores do Distrito de Olho D'água da Bica, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.352.800/0001-82.

Deve-se ressaltar que essa contribuição e apoio tem alta relevância social; como qualquer outra manifestação cultural, reúne milhares de fiéis que devem se encontrar em nosso Município para os eventos culturais nas festividades comemorativas a Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Distrito de Olho D'Água da Bica das festividades à Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Distrito de Olho D'Água da Bica, que é considerada a terceira maior do Estado, perdendo em importância somente para as romarias a Juazeiro do Norte e Canindé.

Assim, entendendo haver justificado a contento e demonstrado os benefícios para comunidade, solicitamos dos nobres edis a sua apreciação e aprovação, em regime de urgência.

Na certeza de haver justificado a contento a remessa do presente projeto de lei, desde já antecipamos votos de real estima e apreço.

Atenciosamente,


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE

PROTOCOLO

Recebido hoje e protologado sob
o Nº 026

Tab. do Norte, 07 de agosto de 2014, às 9h, e 30min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleiironorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleiironorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleiironorte.ce.gov.br





PROJETO DE LEI Nº 068, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a associação que menciona, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Moradores do Distrito de Olho D'água da Bica, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.352.800/0001-82, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A subvenção social, de que trata o artigo 1º desta lei, será destinada, exclusivamente, para auxiliar a beneficiária em suas despesas com apresentações culturais nas festividades comemorativas a Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Distrito de Olho D'Água da Bica, programada para o período de 05 a 15 de agosto de 2014, na Vila-Sede do Distrito de Olho D'água da Bica, neste Município.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a Associação de Moradores do Distrito de Olho D'água da Bica que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a sua atuação e repasse de informações sobre o evento aos munícipes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de agosto de 2014.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

08/08/14

SECRETARIA



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 059/2014

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das proposições abaixo discriminadas:

- ✓ *Projeto de Lei Nº 068/2014, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a associação que menciona, para fins que indica”*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 08 de agosto de 2014.

Carney Pedro de Azeite
Damião Almeida de Sousa Sem
Felício Sousa
Paulo Raul
Francisco Ciríaco Fernandes
Francisco Hilário
Romário





Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



**2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2014.
REQUERIMENTO Nº 059/2014, SUBSCRITO POR DIVERSOS VEREADORES.**

Requer Regime de Urgência Especial na tramitação dos Projetos e Lei Nº 068/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a associação que menciona, para fins que indica".

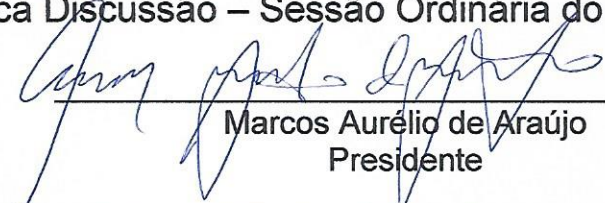
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 08/08/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

08/08/14

SECRETARIA



COMISSÕES CONJUNTAS:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RELATOR: VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

PARECER Nº 021/2014 - PROJETO DE LEI Nº 068/2014.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 068/2014, oriundo do Poder Executivo Municipal, que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a associação que menciona, para fins que indica”*.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicou o Vereador Naurides Gadelha de Almeida, como relator da matéria.

DOS FATOS

A matéria visa à autorização para conceder a subvenção social à Associação de Moradores do Distrito de Olho D’água da Bica, no valor de R\$ 2.500,00(dois mil quinhentos reais).

A presente contribuição e apoio tem importância relevância, pois contribuirá com as festividades comemorativas a Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Distrito de Olho D’água da Bica, que é considerada a terceira maior do estado, onde reúne milhares de fiéis de várias cidades que se deslocam ao município no período de 05 de agosto a 15 de agosto e servirá para auxiliar a beneficiária em suas despesas de manutenção com o evento cultural e religioso.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



Não vislumbramos nenhum vício de temporalidade, constitucionalidade, legalidade, iniciativa, formal ou material que enseje na obstaculização do prosseguimento da matéria.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação da matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 08 de agosto de 2014.


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Francisca das Chagas Maia Moreira


Lindalva Batista Linhares


Francisca Erinalva Fernandes


Paulo Maciel de Oliveira


Francisco Feitosa Guimarães


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena


Francisco Hilário de Oliveira



Estado do Ceará
Poder Legislativo Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª
LEGISLATURA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2014.**

Projeto de Lei Nº 068/2014, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a associação que menciona, para fins que indica".

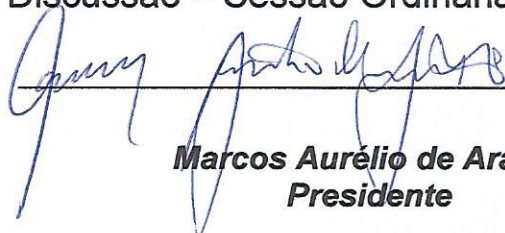
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA</i>	X			
<i>FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA</i>	X			
<i>FRANCISCA ERINALVA FERNANDES</i>	X			
<i>FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES</i>	X			
<i>FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA</i>	X			
<i>LINDALVA BATISTA LINHARES</i>	X			
<i>MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO</i>				
<i>NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA</i>	X			
<i>PAULO MACIEL DE OLIVEIRA</i>	X			
<i>PEDRO NOGUEIRA FERREIRA</i>	X			
<i>RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA</i>	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
- unanimidade
 - votos favoráveis
 - votos contra
 - abstenções
 - ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 08/08/2014.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 068/2014, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a associação que menciona, para fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Moradores do Distrito de Olho D'água da Bica, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.352.800/0001-82, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A subvenção social, de que trata o artigo 1º desta lei, será destinada, exclusivamente, para auxiliar a beneficiária em suas despesas de manutenção nos eventos das festividades comemorativas a Nossa Senhora da Saúde, Padroeira do Distrito de Olho D'Água da Bica, programada para o período de 05 a 15 de agosto de 2014, na Vila-Sede do Distrito de Olho D'água da Bica, neste Município.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros, que trata o art. 1º, desta lei, fica condicionada à emissão de contrato de parceria entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a Associação de Moradores do Distrito de Olho D'água da Bica que, dentre as suas cláusulas deverá tratar sobre relatórios quanto a sua atuação e repasse de informações sobre o evento aos municípios.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 08 de agosto de 2014.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente